



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15452/2023.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS¹ – Inscrição de três servidores e um desembargador no “26º Congresso Internacional UNIDAS” – **Autorização para abertura do processo.**

Cuida-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em epígrafe, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de três servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde² e um desembargador³ deste Regional no “26º Congresso Internacional UNIDAS”, que será promovido pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), na cidade de Salvador (BA), no período de **04 a 06 de outubro de 2023**, em conformidade com o Projeto EJUD-TRT6 n.º 185/2023 (fls. 53/60), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6)

Constam, às fls. 75/77, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 78/79, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

A UNIDAS (CNPJ n.º 69.275.337/0001-08) encontra-se regular quanto aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica pela União, consoante se verifica às fls. 39, 40, 68 e 72.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, **autorizo** a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, **com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993**⁴.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Vide classificação da despesa (fl. 62).

² Ana Cláudia de Souza Melo e Sílvia Romero Pinto Bezerra Júnior (pagantes) e Renato Marcello de Araújo Pinto (cortesia), consoante item 2 (Identificação da Demanda) do Documento de Formalização de Demanda (ver fl. 34).

³ Eduardo Pugliesi (pagante), desembargador representante da segunda instância no Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde, conforme item 2 (Identificação da Demanda) do Documento de Formalização de Demanda (vide fl. 34).

⁴ Em observância ao disposto no artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021.

